

Secretaria Municipal de Saúde Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAN-
TO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o
nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de
Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAFAEL LYONS, inscrito no
CPF sob o, denominado CONTRATANTE e CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRÓ
CUIDAR EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº14.528.577/0001-85, representada
por JULIANA FRAUCHES NASCIMENTO, portadora da carteira de identidade
e inscrita no CPF sob o , denominada CONTRATADA, pactuam o presente
termo aditivo contratual , mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia
com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Constituição Federal e
Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO 025/2023**, firmado entre as partes, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE)**, conforme abaixo:

PACIENTE: R.S.O.M.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇOS	UNID (LABOR)	QUANTIDADE 12 MESES (DIAS)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
002	TÉCNICO DE ENFER- MAGEM 12 HORAS DI- ÁRIAS: 7 DIAS DA SE- MANA	PLANTÃO 12 H DIURNO	365	138,60	50.589,00	
	50.589,00					

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global do presente aditivo é de R\$50.589,00 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 103020011.2.034000

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF FUNDO A FUNDO DO SUS)



Secretaria Municipal de Saúde Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

Programático: 101220001.2.027000

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses,** com início em **22 de março de 2024 e com término em 21 de março de 2025,** sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e **alterações posteriores,** especialmente os motivos elencados no **§1º** do **artigo 57** do **referido diploma legal.**

CLÁUSULA QUINTA

TESTEMUNHA

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 20 de março de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rafael Lyons	
CONTRATADA CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRÓ CUIDAF JULIANA FRAUCHES NASCIMENTO	R EIRELLI
TESTEMUNHA	